REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 209/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a pedofilia e a exploração sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento; apesar de este fato ter ganhado certa visibilidade nos últimos tempos, a sua compreensão e combate ainda precisam ganhar muito espaço;

b) a violência cometida contra crianças e adolescentes, em suas várias formas, faz parte de um contexto histórico-social maior de violência que vive nossa sociedade; a pedofilia e a exploração sexual contra crianças e adolescentes são crimes que marcam profundamente vítimas e familiares, gerando desdobramentos brutais nas suas condições físicas, mentais e emocionais;

c) esses danos podem trazer consequências muito penosas para sua vida, como, por exemplo, o uso de drogas, a gravidez precoce indesejada, distúrbios de comportamento, condutas anti-sociais e infecções por doenças sexualmente transmissíveis;

d) grave como a violência é o muro de silêncio que cerca essa situação, construído pela indiferença da sociedade e pela cultura da impunidade dos agressores, o que se constitui em nova forma de violação às suas vítimas;

e) essa conjuntura, felizmente, vem sendo enfrentada no Brasil, com seriedade, apesar do desafio que representa; diversos setores da sociedade e do Governo assumiram, com coragem a determinação, dizer não à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes; os ônibus do transporte coletivo, transportes alternativos e táxis são concessões públicas municipais e pelo seu alcance de público diversificado, tanto por faixa etária quanto por estratificação social e econômica, tornam-se locais apropriados para a realização desta campanha que deverá ser permanente e obrigatória;

f) esta iniciativa visa mostrar à população e aos turistas, da melhor maneira, os fatos envolvendo os crimes de pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes, a fim de conscientizá-los e orientá-los acerca dos procedimentos para combater efetivamente esses crimes, para, num futuro próximo, aniquilá-los de nossa sociedade ou, pelo menos, diminuir consideravelmente sua prática;

g) a iniciativa está ainda em consonância com a sustentabilidade do Turismo e a Proteção à criança e ao adolescente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instituição de campanha permanente de combate à pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes, veiculada em ônibus, transportes alternativos e taxis, a fim de conscientizar e orientar todos os cidadãos sobre essas práticas criminosas.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires